



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Administração - Cerimonial e Eventos - 0002567-32.2024.6.21.8000

Estudos Técnicos Preliminares - ETP - doc. SEI n. 1733081.

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. Considerando que o prazo de validade da Ata de Registro de Preços encerrará em 26 de abril de 2024.

1.2. Necessidade deste Regional dispor de fornecimento de *coffee break* para os eventos realizados em suas dependências ou em outros locais na cidade de Porto Alegre.

1.3. Impossibilidade do serviço ser oferecido pelo próprio Tribunal.

1.4. O objetivo da aquisição é justificado pela importância do *coffee break* como fator que contribui para o melhor aproveitamento dos servidores e dos magistrados nos eventos de capacitação e institucionais, favorecendo o aprendizado e o clima organizacional. Nas pesquisas de avaliação de ações de capacitação verifica-se uma grande valorização do *coffee break*, inúmeras vezes apontado como um fator contributivo para o engajamento na atividade e, conseqüentemente, maior absorção de conhecimento. É fato que, em ações de mais longa duração, o intervalo é fundamental para garantir o aprendizado. O *coffee break* oferecido no intervalo de reuniões institucionais e sessões plenárias para os magistrados, possibilita aos participantes a retomada das atividades com mais disposição e concentração, tornando os trabalhos mais produtivos. Especificamente no caso das sessões plenárias, dependendo da pauta, a duração dessas sessões podem estender-se muito além do seu tempo normal, sendo necessário um lanche para os magistrados que não podem se ausentar do local.

Além disso, o *coffee break* possibilita o estreitamento das relações interpessoais entre os diversos públicos.

2. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação consta no Plano de Contratações do presente exercício, sob ID ASCER 17747 e ID SGP 17084.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

3.1. A quantidade anual estimada é de:

- 140 unidades do cardápio tipo I.

- 4000 unidades do cardápio tipo II.

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

De acordo com a última contratação e considerando a necessidade de manter o padrão das bebidas e alimentos a serem fornecidos, o valor estimado é:

140 unidades do cardápio tipo I = R\$ 2.520,00

4000 unidades do cardápio tipo II = R\$ 162.000,00

Total da despesa estimada para o período de 12 (doze) meses: R\$ 164.520,00 (cento e sessenta e quatro mil e quinhentos e vinte reais).

5. ATENDIMENTO DA NECESSIDADE

5.1. A solução escolhida atende plenamente a demanda.

6. INDICAÇÃO DE EQUIPE DE GESTÃO

Gestora titular: Luciane Regina Gasperin

Gestora substituta: Lorena Martínez Rauter

Fiscal setorial ASCER titular: Giane de Souza Nascimento

Fiscal setorial GABPRES substituta: Karen Fernandes da Rosa Fróes

Equipe de planejamento:

Luciane Gasperin
ASCER

Fábio Silva da Silveira
AGCON



Documento assinado eletronicamente por **Maria Regina Scherer Soccol, Técnico Judiciário**, em 19/02/2024, às 13:15, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luciane Regina Gasperin, Técnico Judiciário**, em 19/02/2024, às 13:34, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Lorena Martínez Rauter, Assessora**, em 12/04/2024, às 09:55, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1733081** e o código CRC **7EE0275C**.

Rua Sete de Setembro, 730 - Bairro Centro - Porto Alegre/RS - CEP 90010-190
www.tre-rs.jus.br - Fone: